



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

CAMPUS IBATIBA

Av. 7 de Novembro, 40 - Centro, Ibatiba - ES

PORTARIA Nº 261, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IBATIBA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.978 de 22.11.2021, da Reitoria deste Ifes, publicada no D.O.U. em 23.11.2021, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Portaria nº 1070-2014, GAB-Reitoria-Ifes, de 05.06.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar comissão para revisão do PPC – Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Florestas Integrado ao Ensino Médio do Campus Ibatiba do Ifes, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Abiney Lemos Cardoso, Siape nº 1857384 – Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

II - Adelson de Azevedo Moreira, Siape nº 270514 – Área Técnica.

III - Anderson Gomes da Silva, Siape nº 3320616 – Área de Matemática e suas Tecnologias.

IV - Arnaldo Henrique de Oliveira Carvalho, Siape nº 1627569 – Área Técnica – Coordenador do Curso Técnico em Meio Ambiente.

V - Daniela Vantil Agrizzi, Siape nº 1552457 – Área Técnica.

VI - Fábio Boscaglia Pinto, Siape nº 1314965 – Área de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

VII - Flavinéria de Oliveira Nogueira, Siape nº 1145113 – Coordenadoria de Gestão Pedagógica.

VIII - Ivanete Tonole da Silva, Siape nº 1858669 – Área Técnica.

IX - Keytt Dayane Pirovani Furtado, Siape nº 2078636 – Coordenadoria de Gestão Pedagógica.

X - Marcelo Rocha Santos, Siape nº 1966019 – Coordenadoria de Biblioteca.

XI - Rodrigo Mengali, Siape nº 1065277 – Área de Linguagens e suas Tecnologias.

XII - Wallisson da Silva Freitas, Siape nº 1643162 – Área Técnica.

XIII - William Macedo Delarmelina, Siape nº 2412813 – Área Técnica – Coordenador do Curso Técnico em Florestas.

Parágrafo único - A Comissão será presidida pelo servidor designado no inciso

XIII e, em sua ausência, pelo servidor designado no inciso IV.

Art. 2º - Atribuir carga horária de 01 (uma) hora semanal para os trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer até 30/11/2024 para conclusão da revisão.

Art. 4º - Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 259, de 13 de setembro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EGLON RHUAN SALAZAR GUIMARÃES
Diretor-Geral